

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

| | |
|---|--|
| Código da Oferta: | OE202410/0557 |
| Tipo Oferta: | Procedimento Concursal Comum |
| Estado: | Ativa |
| Nível Orgânico: | Ministério da Defesa Nacional |
| Orgão / Serviço: | Hospital das Forças Armadas |
| Vínculo: | CTFP por tempo indeterminado |
| Regime: | Carreiras Especiais |
| Carreira: | Especial de Enfermagem |
| Categoria: | Enfermeiro |
| Grau de Complexidade: | 0 |
| Remuneração: | 1.333,35 € |
| Suplemento Mensal: | 0.00 EUR |
| Caracterização do Posto de Trabalho: | Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se genericamente pelo conteúdo funcional constante do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio. |

Requisitos de Admissão

| | |
|--|---|
| Relação Jurídica: | Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público |
| Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: | a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. |
| Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: | Em cumprimento do estabelecido nos números 1, 3, 4 e 7 do artigo 30.º, da LTFP, na atual redação, conjugado com as alíneas g) e h) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o despacho n.º 118/SEDN/2023 do Secretário de Estado da Defesa Nacional, o despacho de 24 de novembro de 2023 da Secretária de Estado da Administração Pública, exarado na informação n.º 504/DRJE/DGAEP/2023, o despacho n.º 87/2024/SEO da Secretária de Estado do Orçamento, e, o despacho n.º 18/2024/MF do Ministro das Finanças, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da LTFP, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 129.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro que estabeleceu as disposições necessárias à execução do orçamento do estado para 2024. |
| Requisitos de Nacionalidade: | Sim |
| Habilitação Literária: | Licenciatura |
| Descrição da Habilitação Literária: | Licenciatura em Enfermagem |

Grupo Área Temática

Saúde

Sub-área Temática

Enfermagem

Área Temática

Enfermagem

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|-----------------------------|-----------|-----------------------|------------|----------------|----------|----------|
| Hospital das Forças Armadas | 13 | Azinhaga dos Ulmeiros | Lisboa | 1649020 LISBOA | Lisboa | Lisboa |

Total Postos de Trabalho: 13**Quota para Portadores de Deficiência:** 1**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional**

Outros Requisitos: Requisitos especiais, os previstos no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro: ser detentor, na profissão correspondente, de título profissional definitivo de enfermeiro emitido pela entidade competente.

Formalização das Candidaturas**Envio de Candidaturas para:** hfar_deprh_recrutamento@hfar.pt**Contacto:** 219024493**Data Publicitação:** 2024-10-17**Data Limite:** 2024-10-31**Texto Publicado**

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 22968/2024/2 - Diário da República n.º 202/2024, Série II de 2024-10-17

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para preenchimento de treze (13) postos de trabalho para a categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal civil do Hospital das Forças Armadas. 1. Nos termos do disposto nos números 1, 3, 4 e 7 do artigo 30.º e artigos 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, torna-se público que, por despacho de 7 de outubro de 2023, do Diretor do Hospital das Forças Armadas (HFAR), Comodoro Francisco Manuel Gamito Ferreira Quaresma Guerreiro, emitido ao abrigo da competência nele delegada pelo ponto i) da alínea k) do n.º 1 do despacho n.º 5598/2023, 2 de maio de 2023, do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, 16 de maio de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado (CTFPTI), para o preenchimento de treze (13) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal civil do HFAR, na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem. 2. Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (Divisão de Recrutamento e Mobilidade / Departamento de Estruturas Orgânicas e de Recrutamento / Direção-Geral da Administração e do Emprego Público),

expressamente declarado a inexistência trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias. 3. Legislação aplicável: O procedimento concursal aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto na Constituição da República Portuguesa (CRP), na LTFP, atual redação, no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e na Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho. 4. Local de trabalho e número de postos de trabalho a ocupar: 13 (treze) postos de trabalho, no Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa, sito na Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa. 5. Horário de trabalho: Na modalidade de trabalho por turnos conforme descrito no artigo 115.º da LTFP; artigos 220.º e 221.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na atual redação. 6. Caracterização dos postos de trabalho: os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se genericamente pelo conteúdo funcional constante do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio. 7. Posição remuneratória: 1.ª posição remuneratória nível 15, da Tabela Remuneratória Única, categoria enfermeiro, a que corresponde o valor de 1.333,35 €. 8. Prazo para apresentação de candidaturas: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP, nos termos do artigo 20.º, da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho. 9. Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e ainda, considerando o disposto no artigo 32.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. 10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 10.1 Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício a que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 10.2 Requisitos especiais, os previstos no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro: ser detentor, na profissão correspondente, de título profissional definitivo de enfermeiro emitido pela entidade competente. 11. Em cumprimento do estabelecido nos números 1, 3, 4 e 7 do artigo 30.º, da LTFP, na atual redação, conjugado com as alíneas g) e h) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o despacho n.º 118/SEDN/2023 do Secretário de Estado da Defesa Nacional, o despacho de 24 de novembro de 2023 da Secretária de Estado da Administração Pública, exarado na informação n.º 504/DRJE/DGAEP/2023, o despacho n.º 87/2024/SEO da Secretária de Estado do Orçamento, e, o despacho n.º 18/2024/MF do Ministro das Finanças, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da LTFP, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 129.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro que estabeleceu as disposições necessárias à execução do orçamento do estado para 2024. 12. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento, de acordo com o previsto na alínea j) do n.º 3 do artigo 13.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho. 13. Formação académica exigida: Licenciatura, ou habilitação superior no curso de Enfermagem. 14. Formalização das candidaturas: 14.1 As candidaturas deverão ser formalizadas num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na BEP, nos termos do artigo 20.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009 e publicado no Diário da República, de 8 de maio de 2009, disponível na página eletrónica do HFAR (<https://www.hfar.pt/recrutamento/>), a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo: a) Preferencialmente por correio eletrónico, em formato PDF, com o assunto do email "Procedimento Concursal Enfermeiro 2024" para: hfar_deprh_recrutamento@hfar.pt, sendo o candidato notificado da receção do email; b) Pessoalmente (das 08h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h30), nas instalações do HFAR, Serviço de Recursos Humanos, sito na Azinhaga dos Ulmeiros 1649-020 em Lisboa; c) Por correio registado, com aviso de receção, para o Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa, Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa. 14.2 O formulário tipo da candidatura, deve ser acompanhado

da seguinte documentação legível, sob pena de exclusão do procedimento concursal: a) Documento comprovativo da posse de cédula profissional definitiva e válida, atribuído pela Ordem dos Enfermeiros; b) Currículo vitae, datado e assinado, que, embora elaborado em modelo europeu, proceda à indicação das habilitações literárias, às funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades desenvolvidas relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração e datas de realização); c) Certificado de habilitação académica, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro; d) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar documento comprovativo do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que exercem, do posto de trabalho que ocupam, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde exercem funções; e) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

14.3 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. 14.4 A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina, a exclusão do candidato do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 6, do artigo 22.º, da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho. 14.5 As falsas declarações ou apresentação de documento falso por parte dos candidatos serão punidas nos termos da lei. 15. Métodos de seleção: 15.1 Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, os métodos de seleção utilizados para o presente procedimento concursal, são a avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de seleção (EPS). 15.2 A avaliação curricular, prevista no artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 15.3 Da avaliação curricular fazem parte os critérios definidos no artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, com os parâmetros definidos nas alíneas a), b), c), d), e), f), i) e j) do n.º 2 do artigo 7.º, com as valorações definidas na alínea a) no n.º 3 do mesmo artigo, para a categoria de enfermeiro. 15.4 A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar que se expressa na seguinte fórmula: $AC = EP + PGT + AFF + AFM + TPC + CLE + ADI + POS$ sendo: EP = Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação de desempenho; PGT = Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde; AFF = Atividades formativas frequentadas; AFM = Atividades formativas ministradas; TPC = Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a respetiva área profissional; CLE = Classificação final obtida na licenciatura em enfermagem; ADI = Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional; POS = Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais. 15.5 A entrevista profissional de seleção, prevista no artigo 9.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional (EP) e aspetos comportamentais (AC) evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A classificação final da entrevista profissional de seleção, será o resultado da média aritmética simples da classificação obtida na Experiência Profissional e nos Aspetos Comportamentais, expressa na seguinte fórmula: $EPS = (EP + AC) / 2$. 15.6 A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 0,6) + (EPS \times 0,4)$. 15.6.1 Em situações de igualdade de valoração é aplicado o disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho. 15.7 Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. 15.8 As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas

na página eletrónica do HFAR (<https://www.hfar.pt/recrutamento/>). 15.9 Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores. 16. Composição e identificação do Júri: Presidente – Major, Técnico de Saúde, Carla Alexandra Torres Machado, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa; 1.º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos – Capitão, Técnico de Saúde, António José Dias Borges, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa; 2.º Vogal efetivo - Capitão, Técnico de Saúde, António Inácio Camponês Crispim do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa; 1.º Vogal suplente - Capitão, Técnico de Saúde, Sílvia Cláudia Coelho Costa Correia, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa; 2.º Vogal suplente - Primeiro-Tenente, Técnico de Saúde, Jacinta Maria Queiroz Pinto, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa. 17. Exclusão e notificação de candidatos: 17.1 De acordo com o artigo 24.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à conclusão do procedimento concursal, previsto no n.º 1 do artigo 23.º da mesma, os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 17.2 O direito de participação dos interessados é exercido através de formulário tipo que se encontra disponível na página eletrónica do HFAR (<https://www.hfar.pt/recrutamento/>), o qual deverá ser dirigido ao presidente do Júri do procedimento concursal e entregue conforme previsto nas alíneas a) ou b) do ponto 14.1. 17.3 A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas: a) Correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados; b) Carta registada; c) Notificação pessoal; d) Aviso publicado na 2.ª série do Diário da República informando da afixação em local visível e público das instalações do empregador público e da disponibilização no seu sítio da Internet. 18. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados será publicitada nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, após aplicação dos métodos de seleção. 19. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do HFAR, é afixada no Serviço de Recursos Humanos do HFAR, e disponibilizada na respetiva página eletrónica (<https://www.hfar.pt/recrutamento/>), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5, do artigo 30.º, da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho. 20. Colocação nos postos de trabalho: Os postos de trabalho serão preenchidos por escolha dos candidatos de acordo com o seu posicionamento decrescente na lista unitária de ordenação final, enquanto for possível e, de seguida serão colocados nos respetivos locais de trabalho pela ordem em que se encontram no presente Aviso. 21. Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 22. De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do seu n.º 1, do artigo 3.º, é fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma legal supramencionado. 23. Proteção de dados pessoais: o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o mesmo, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de dados.

Observações

Local de Trabalho:
13 (treze) postos de trabalho, no Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa, sito na Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

| | Masculinos: | Femininos: |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Total: | | |
| Total SME: | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | |

Recrutados

| | Masculinos: | Femininos: |
|--------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Total: | | |
| Total Portadores Deficiência: | | |
| Total SME: | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | |